

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UGETE.009 - Página 1/4	
Título do Documento	SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE ENSINO TÉCNICO NO HUPAA/UFAL-EBSERH	Emissão: 15/11/2023 Versão: 2	Próxima revisão: 15/11/2025

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos acerca da realização de atividade prática de cursos de Graduação e ensino Técnico no âmbito do Hupaa/Ufal-Ebserh.

2. RESPONSÁVEL

Equipe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão (UGETE).

3. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Formulário de solicitação de realização de atividade prática no Hupaa;
- Computador com acesso à internet.

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

4.1. As atividades Práticas desenvolvidas no âmbito do HUPAA/ UFAL poderão ser realizadas pela Universidade Federal de Alagoas ou Instituições de Ensino conveniadas com o Hospital;

4.2. A instituição solicitante será responsável pelo processo de solicitação e acompanhamento da atividade prática, assim como pelo fornecimento dos documentos necessários para a sua efetivação;

4.3. Através do e-mail ugete.hupaa-ufal@ebserh.gov.br, serão disponibilizados ao solicitante da atividade prática os links referentes aos formulários: “Carta Institucional de Solicitação de Visita Técnica/ Atividade Prática”; “Requerimento para Visitas no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes”; “Normativa de Visita técnica e Atividade prática”; e “Cadastramento dos Estudantes”, ao qual deverá ser anexada a cópia da carteira de vacinação do estudante;

4.4. Os cartões de vacinação deverão estar atualizados com os seguintes esquemas vacinais: dT (Difteria e Tétano), Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba, Rubéola), Hepatite B e Influenza (H1N1 – sazonalidade anual);

4.5. A solicitação deverá ser realizada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data proposta para a atividade prática;

4.6. Quando se tratar de atividade prática a ser realizada em mais de um setor, a solicitação deverá ser feita, minimamente, com 15 (quinze) dias de antecedência. Neste caso, a atividade prática ocorrerá em data determinada pela GEP, em conjunto com os setores a serem visitados;

4.7. Recebida a solicitação de atividade prática do proponente, chefia da UGETE checará se os formulários anexados ao e-mail solicitação estão completamente preenchidos;

4.8. Caso a solicitação esteja incompleta, esta será devolvida ao proponente, para

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UGETE.009 - Página 2/4	
Título do Documento	SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE ENSINO TÉCNICO NO HUPAA/UFAL-EBSERH	Emissão: 15/11/2023 Versão: 2	Próxima revisão: 15/11/2025

complementação dos dados faltantes;

4.9. Caso a solicitação esteja completa, chefia UGETE consultará a chefia da (s) respectiva (s) Unidade (s) acerca da possibilidade de atendimento à demanda, mediante abertura de um processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), onde serão anexados a Carta Institucional e o Requerimento, já preenchidos pelo proponente;

4.10. Chefia (s) da (s) Unidade (s) assistencial (is) responderá (ão) à UGETE, através do mesmo processo-SEI, indicando o profissional (is) da Unidade (s) a quem o grupo deverá se reportar;

4.11. Não havendo viabilidade para realização da atividade prática em data e horário propostos, a chefia (s) da (s) Unidade (s) indicará (ão) à UGETE a necessidade de adequação da solicitação, através do mesmo processo-SEI;

4.12. Em caso de aceite, chefia da UGETE fará a comunicação à instituição solicitante via e-mail, mediante encaminhamento do pareceres emitidos pelas chefias das Unidades envolvidas;

4.13. A UGETE deverá atualizar os dados na (s) Planilha (s) dos arquivos da Unidade; Arquivar toda documentação e encerrar o processo-SEI.

5. RECOMENDAÇÕES

5.1. As atividades práticas devem estar previstas em Projeto Pedagógico do Curso, contribuindo para a formação profissional do estudante, mediante apresentação de competências da atividade profissional, propiciando o desenvolvimento do corpo discente à vida cidadã e ao trabalho;

5.2. Não será permitida a realização de atividade prática sem a presença de um profissional responsável e vinculado à Instituição solicitante;

5.3. Não será permitida a entrada de docentes e/ou discentes fazendo uso de trajes inadequados ao ambiente hospitalar, assim como de adornos, independente da Unidade a ser visitada.

6. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE (EVENTO ADVERSO)

6.1. Serão consideradas ações de não conformidade, mediante notificação de Universidade/Instituições:

6.1.1. Uso de adornos, por parte de discentes e/ou docentes;

6.1.2. Não atendimento às prerrogativas dispostas na Norma Regulamentadora (NR-32), que estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde;

6.1.3. Atividades Práticas desenvolvidas por discentes de Instituições de Ensino não conveniadas com o Hospital;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UGETE.009 - Página 3/4	
Título do Documento	SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE ENSINO TÉCNICO NO HUPAA/UFAL-EBSERH	Emissão: 15/11/2023	Próxima revisão: 15/11/2025
		Versão: 2	

6.1.4. Identificação de estudantes não acompanhados por docentes (situações que tenham sido notificadas à Gerência de Ensino e Pesquisa).

7. FLUXOGRAMA

NA - Não Aplicável.

8. REFERÊNCIAS

NA - Não Aplicável.

9. APÊNDICE

NA - Não Aplicável.

10. ANEXOS

NA - Não Aplicável.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UGETE.009 - Página 4/4	
Título do Documento	SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE ENSINO TÉCNICO NO HUPAA/UFAL-EBSERH	Emissão: 15/11/2023	Próxima revisão: 15/11/2025
		Versão: 2	

11. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
1	16/08/2022	Erika Maria Araujo Barbosa de Sena	Institui o Procedimento Operacional Padrão Solicitação de realização de atividades práticas de cursos de graduação e de ensino técnico no Hupaa/Ufal-Ebserh.
2	15/11/2023	Erika Maria Araujo Barbosa de Sena	Atualiza o Procedimento Operacional Padrão Solicitação de realização de atividades práticas de cursos de graduação e de ensino técnico no Hupaa/Ufal-Ebserh.

Elaboração: Erika Maria Araujo Barbosa de Sena Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão	
Análise: Monica Lopes de Assunção Chefe do Setor de Gestão do Ensino	
Validação: Setor de Gestão da Qualidade	
Aprovação: Eurico de Barros Lôbo Filho Chefe da Gerência de Ensino e Pesquisa	

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte